



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 026/2019**

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 01//2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, Portaria do TRE/BA 154/2019, e em consonância com o Edital nº 001/2019, resolve:

Art. 1 Estipular prazo aos (as) candidatos (as) habilitados (as) para segunda fase até dia 24 de julho de 2019 para envio de foto, arquivo com extensão jpg, para o e-mail: cmdcasalvador@gmail.com.

Art. 2 Definir configuração do arquivo conforme previsão do inciso III, art. 8º da Portaria nº 154/2019, foto de rosto com fundo branco, com resolução de 161 X 225 pixels ou mesma proporção, no formato JPG, colorida ou preta e branco.

Art. 3 O envio do arquivo de foto não significa a habilitação automática a candidatos (as) que eventualmente não se habilitem a etapa de eleições.

Salvador, 15 de julho de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente